

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
CEP 37134-000 – Divisa Nova - MG

DECRETO Nº 002/2002

“Estabelece as atribuições do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 27, do Regimento Interno desta casa, considerando a criação do cargo, de provimento em comissão, de ASSESSOR LEGISLATIVO, através da Resolução nº 001/2002, de 05/04/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor lotado na função de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal, criado nos termos da Resolução nº 001/2002, terá as seguintes atribuições:

I – dirigir e executar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, tais como:

- a) redigir correspondências e outros atos administrativos;
- b) controlar arquivos de correspondências recebidas, ofícios encaminhados e projetos votados;
- c) encaminhar ordens e avisos recebidos;
- d) comparecimento em todas as reuniões da Câmara Municipal para lavratura e leitura de atas nas reuniões anteriores;
- e) guardar e conservar processos de sua responsabilidade;

II – efetuar o pagamento das despesas realizadas pela Câmara Municipal, desde que devidamente autorizados;

III – coordenar todos os serviços das outras unidades administrativas e departamentos da Câmara Municipal;

IV – executar outras atribuições que lhe forem determinadas, inerentes ao cargo;

Art. 2º - O ocupante do cargo acima referido deverá ter como escolaridade mínima o ensino médio, cumprindo jornada semanal de 30 horas, não lhe sendo facultado o recebimento de horas extras face à função comissionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
CEP 37134-000 – Divisa Nova - MG

Art. 3º - O regime jurídico do referido servidor será o Estatutário, garantindo-lhe todos os direitos inerentes ao Estatuto do Servidor Público do Município de Divisa Nova – MG, até que a Câmara Municipal venha a estabelecer outro próprio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2002.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara